

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 150, 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 045/2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte de Lei Complementar:

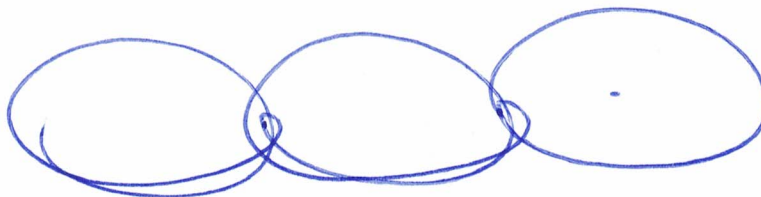
**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 351, da Lei Complementar nº. 045/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 351. (...).*

*Parágrafo Único - O valor da UPFCV será atualizado anualmente pelo IPCA, por Ato do Executivo, com data base em janeiro, para atualização monetária dos créditos tributários e fiscais da Fazenda Municipal, conforme dispõe a Lei nº. 2.717, de 30 de agosto de 2021.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

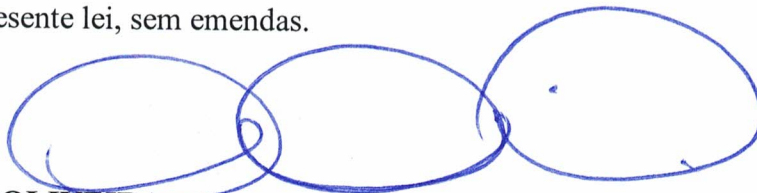
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 24 de janeiro de 2022.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

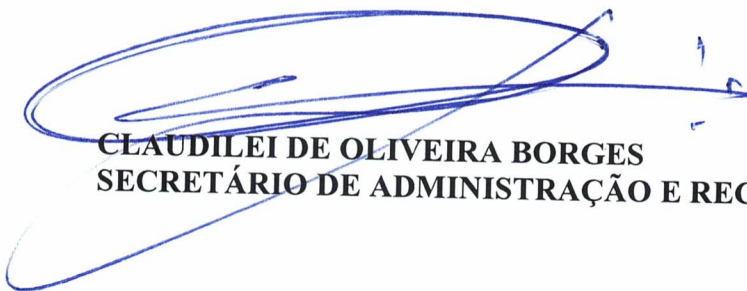
---

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**